



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Esportes

P. M. Arujá Fls. ....07.....

Processo nº 332.145.....

30/10/2024/PA.....

## TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

### 1- PRELIMINARMENTE

Dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar (ETP), em razão da baixa complexidade do objeto e em virtude de seu valor, nos termos do art. 72, inciso I, 14.133/2021 c/c art. 18, da Lei Municipal nº 3.570/2023.

### 2- DO OBJETO (Alínea "a", inciso XXIII, 14.133/2021)

PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO DOS ATLETAS DA MODALIDADE TAEKWONDO DO PROGRAMA VIVA ESPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES NAS CATEGORIAS KYORUGUI E POOMSABE PARA PARTICIPAÇÃO NO 7º OPEN INTERNACIONAL SÃO ROQUE DE TAEKWONDO EM SÃO ROQUE/SP.

#### 2.1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| QTDE de Atletas | CATEGORIA          |
|-----------------|--------------------|
| 2               | INSCRIÇÃO POOMSABE |
| 10              | INSCRIÇÃO KYORUGUI |

#### 2.3. DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação deverá ser de acordo com as especificações do objeto contido neste.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea "b", inciso XXIII, 14.133/2021).

O Programa Viva Esporte visa promover a prática esportiva auxiliando o desenvolvimento dos atletas em diversas modalidades, contribuindo para a saúde física e mental dos inscritos, o TaeKwonDo é uma prática esportiva reconhecida internacionalmente, promovendo valores como disciplina, respeito e superação, alinhados aos objetivos do Programa Viva Esporte, a participação dos atletas de TaeKwonDo do Programa Viva Esporte no 7º OPEN INTERNACIONAL SÃO ROQUE DE TAEKWONDO EM SÃO ROQUE/ SP oferece uma oportunidade única de competição em nível estadual, possibilitando o aprimoramento técnico e a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Esportes

P. M. Arujá Fls. 08

Processo nº 332145

30/10/2024

vivência de experiências competitivas. A participação nas diferentes categorias oferecidas no campeonato permite que os atletas explorem diferentes aspectos da modalidade, como lutas (Kyorugui) e formas (Poomsae), além de outros aspectos culturais e de integração, desta forma foi detectado a necessidade de aquisição por parte desta secretaria

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (alínea "c", inciso XXIII, 14.133/2021)

O pagamento das taxas de inscrição permite aos atletas e alunos do Programa Viva Esporte participem da competição, proporcionando-lhes uma valiosa experiência competitiva, a competição no 7º OPEN INTERNACIONAL SÃO ROQUE DE TAEKWONDO EM SÃO ROQUE/SP, oferece a esses atletas a oportunidade de testar suas habilidades contra adversários de alto nível, promovendo seu crescimento e desenvolvimento no esporte.

A participação em competições regionais e nacionais como esta é fundamental para o crescimento técnico e psicológico dos atletas, preparando-os para desafios futuros, ao participarem de eventos de destaque como o OPEN INTERNACIONAL DE SÃO ROQUE, os alunos do Programa Viva Esporte e a modalidade TaeKwonDo ganham visibilidade e reconhecimento, promovendo o programa e a modalidade.

A presença dos atletas do Programa Viva Esporte demonstra o comprometimento da Secretaria Municipal de Esportes com o desenvolvimento e a promoção do Programa como um todo e da modalidade TaeKwonDo.

A participação dos atletas no 7º OPEN INTERNACIONAL SÃO ROQUE DE TAEKWONDO inspira outros jovens da cidade a se envolverem no esporte, promovendo um estilo de vida ativo e saudável

Eventos esportivos de alto nível como este também contribuem para o orgulho e coesão dos participantes no Programa Viva Esporte, incentivando o apoio local aos atletas e ao programa esportivo. O Programa Viva Esporte visa proporcionar oportunidades de prática esportiva e desenvolvimento pessoal para crianças e jovens da comunidade

Ao investir no pagamento das taxas de inscrição dos atletas de TaeKwonDo, a Secretaria Municipal de Esportes está cumprindo um de seus objetivos de oferecer acesso ao esporte e promover experiências esportivas entre os participantes do programa e desta forma, entende-se que a contratação poderá se dar por contratação direta, visando uma maior economia ao Município. Mostra-se vantajoso também, a adoção do procedimento sem disputa, visto a necessidade da contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Esportes

P. M. Arujá Fls. ....09.....  
Processo nº 332145.....  
30/10/2024

5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (alínea "d", inciso XXIII, 14.133/2021)

5.3. Não se aplica para a presente contratação.

6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** (alínea "f", inciso XXIII, 14.133/2021)

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Esportes

P. M. Arujá Fls. ....10.....

Processo nº ...332.145...

.....30/10.....1.2024/pt

6.9.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### Fiscalização Administrativa

6.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.10.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

### Gestor do Contrato

6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da



liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO**

7.1. Para a execução dos serviços deste memorial, cabe ao contratado:

7.2. Realizar a entrega dos objetos, de acordo com os termos e qualidade exigidos;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.5. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência na entrega do objeto deste contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela contratante ou por seus prepostos;

7.6. Ser responsável pela resolução de possíveis ocorrências durante a entrega do objeto;

7.7. O transporte de todo o material a ser utilizado e da equipe de trabalho, é de responsabilidade do CONTRATADO, assim como todo o suporte necessário para esta equipe;

7.8. Todos os custos decorrentes da execução, será por conta do CONTRATADO;



7.9. Receber orientações da CONTRATANTE, caso seja necessária, durante a execução das entregas;

**8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO** (alínea "g", inciso XXIII, 14.133/2021)

8.1. A PREFEITURA DE ARUJÁ providenciará o pagamento em até 07 (Sete) dias após emissão do Atestado de Recebimento, expedido pela Autoridade competente;

8.2. Os pagamentos serão feitos ao contratado após a análise e aprovação da Fiscalização, onde será solicitada a Nota Fiscal no valor do item executado e o pagamento será realizado em até o 10º (dia) dia contados da data mencionada no Atestado de Recebimento expedido pela Autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 2323/97 de 02/01/97 e o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a regularidade fiscal, social e trabalhista;

8.3. A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente ao CONTRATADO, mediante depósito direto em conta bancária;

8.4. Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 8.1;

8.5. Quando da realização do pagamento, se devidos serão descontados, respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, as multas eventuais, o imposto sobre serviço de qualquer natureza e o imposto sobre a renda devido na fonte sobre o objeto contratado.

Parágrafo Único: Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** (alínea "h", inciso XXIII, 14.133/2021)

Conforme estabelecido no Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, a contratação de serviços pode ser dispensada de licitação em situações específicas, como no caso de serviços cujo fornecimento é realizado por entidade exclusiva ou que envolvam alta complexidade técnica, desde que a contratação seja vantajosa para a Administração. No caso em questão, a contratação do fornecedor para o pagamento das taxas de inscrição dos atletas da modalidade Taekwondo do programa Viva Esporte, para participação no 7º OPEN INTERNACIONAL SÃO ROQUE DE TAEKWONDO, atende aos critérios descritos, já que apenas a empresa 16.667.527 FABIO NOEL DA SILVA PIRES inscrita no CNPJ 16.667.527/0001 – 04 com nome fantasia ESCOLA FLY KICKS DE ARTES MARCIAIS organiza o torneio, sendo que o mesmo já é um evento tradicional da modalidade em nosso estado e assim o caracteriza uma exclusividade.

**Critérios de Seleção do Fornecedor**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Esportes

P. M. Arujá Fls. ....13.....

Processo nº .....332.145.....

.....30/10/2024/14.....

**9.1 Exclusividade:** A empresa 16.667.527 FABIO NOEL DA SILVA PIRES inscrita no CNPJ 16.667.527/0001 – 04 com nome fantasia ESCOLA FLY KICKS DE ARTES MARCIAIS é a única entidade organizadora do 7º OPEN INTERNACIONAL SÃO ROQUE DE TAEKWONDO. A natureza do evento, que envolve a participação oficial de atletas nas categorias Kyorugui e Poomsae, exige que a inscrição seja realizada diretamente com a entidade responsável pelo torneio.

**9.2 Adequação e Necessidade:** A participação dos atletas do programa Viva Esporte neste evento é essencial para o desenvolvimento esportivo, bem como para a representação municipal em competições de relevância nacional e internacional. Portanto, a inscrição por meio da empresa 16.667.527 FABIO NOEL DA SILVA PIRES inscrita no CNPJ 16.667.527/0001 – 04 com nome fantasia ESCOLA FLY KICKS DE ARTES MARCIAIS é não apenas necessária, mas obrigatória.

**9.3 Compatibilidade de Preços:** Embora não haja concorrência direta, os valores das taxas de inscrição são padronizados pela Federação Paulista de Taekwondo para todos os participantes, garantindo que o preço praticado seja justo e equivalente para todos os inscritos.

**9.4 Benefícios e Impactos Positivos:** A participação dos atletas no torneio trará benefícios tanto para os próprios atletas quanto para o município, promovendo o esporte local e potencialmente elevando o nome da cidade em competições de grande porte. Além disso, o investimento na inscrição dos atletas é um estímulo à continuidade do programa esportivo.

**9.5 Transparência e Justificativa:** A seleção do fornecedor com dispensa de licitação é justificada pela exclusividade da empresa 16.667.527 FABIO NOEL DA SILVA PIRES inscrita no CNPJ 16.667.527/0001 – 04 com nome fantasia ESCOLA FLY KICKS DE ARTES MARCIAIS na organização do evento e pela necessidade de participação dos atletas. Será realizada a divulgação dos detalhes da contratação em portal eletrônico oficial, conforme recomendação do § 3º do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, visando à transparência e ao cumprimento dos princípios da administração pública.

## Conclusão da Secretaria de Esportes

Diante dos critérios expostos, entendemos que é vantajosa e legalmente embasada a adoção do procedimento de contratação sem disputa para o pagamento das taxas de inscrição dos atletas do Programa Viva Esporte, com a empresa 16.667.527 FABIO NOEL DA SILVA PIRES inscrita no CNPJ 16.667.527/0001 – 04 com nome fantasia ESCOLA FLY KICKS DE ARTES MARCIAIS, única responsável pela organização do 7º OPEN INTERNACIONAL SÃO ROQUE DE TAEKWONDO. A contratação atende aos princípios de eficiência e economicidade, garantindo a participação dos atletas em uma competição relevante e, ao mesmo tempo, assegurando a observância das normas legais pertinentes.

A finalização da contratação dependerá da entrega, por parte do CONTRATADO, dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Esportes

M. Arujá Fls. ....14.....  
PROCESSO nº 332.145...  
30.1.10.12024/A.

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Qualquer documento que comprove a existência jurídica da empresa, tais como: a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual; b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária; c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária; d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país;

**REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:** I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho; VI - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (quando for o caso);
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (alínea "i", inciso XXIII, 14.133/2021)

| ITEM              | DESCRIÇÃO                                                    | UM   | Quant | Valor Unit<br>R\$ | Valor Total<br>R\$ |
|-------------------|--------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|--------------------|
| 1                 | INSCRIÇÃO POOMSAE, CONFORME ITEM "2" DO TERMO DE REFERÊNCIA  | Unid | 2     | 120,00            | 240,00             |
| 2                 | INSCRIÇÃO KYORUGUI, CONFORME ITEM "2" DO TERMO DE REFERÊNCIA | Unid | 10    | 120,00            | 1.200,00           |
| VALOR TOTAL GERAL |                                                              |      |       | 1.440,00          |                    |

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alínea "j", inciso XXIII, 14.133/2021)

A despesa com a presente contratação, ocorrerá pela seguinte dotação orçamentária:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Esportes

P. M. Arujá Fls. ....15.....  
Processo nº 332145.....  
...30.10.2024/A.....

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA (PRÓPRIO);

### 12. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFÊNCIA

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA, e seus anexos, para que surta todos os efeitos legais.

Arujá, 25 de outubro de 2024.

*Willian Mendes Oliveira*  
RG 43.737.853-6  
Secretário de Esportes  
Willian Mendes Oliveira

Secretário Municipal de Esportes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Esportes

P. M. Arujá Fls. ....05.....  
Processo nº 332145.....  
30/10/2024

| 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE           |
|--------------------------------------------------|
| Órgão/entidade: Secretaria Municipal de Esportes |
| Autoridade máxima: Wilian Mendes Oliveira        |
| Cargo: Secretário Municipal                      |

| 2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atender a necessidade de PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO DOS ATLETAS DA MODALIDADE TAEKWONDO DO PROGRAMA VIVA ESPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES NAS CATEGORIAS KYORUGUI E POOMSAE PARA PARTICIPAÇÃO NO 7º OPEN INTERNACIONAL SÃO ROQUE DE TAEKWONDO EM SÃO ROQUE/SP. |

| 3 - MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O presente instrumento tem como finalidade o PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO DOS ATLETAS DA MODALIDADE TAEKWONDO DO PROGRAMA VIVA ESPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES NAS CATEGORIAS KYORUGUI E POOMSAE PARA PARTICIPAÇÃO NO 7º OPEN INTERNACIONAL SÃO ROQUE DE TAEKWONDO EM SÃO ROQUE/SP, cujo a motivação / justificativa de necessidade da contratação, encontra-se esmiuçada no intitulado <u>TERMO DE REFERÊNCIA</u> . |

| 4 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                                                   | O pagamento das taxas de inscrição permitirá que os atletas da modalidade Taekwondo do Programa Viva Esporte participem da competição.                                                                                                                                                                           |
| 2                                                   | A presença dos atletas do Programa Viva Esporte na competição irá representar a instituição em um evento de alto nível no cenário estadual e nacional, e os atletas terão a oportunidade de ganhar experiência competitiva em um ambiente de alto nível, o que contribuirá para o seu desenvolvimento esportivo. |
| 3                                                   | A participação no torneio oferece a chance aos atletas de conquistar medalhas e reconhecimento dentro da modalidade de Taekwondo. A presença dos atletas do Programa Viva Esporte permitirá o networking com outros competidores e integração com a comunidade esportiva.                                        |

| 5 - FONTE DE RECURSOS |
|-----------------------|
| Próprio               |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Esportes

P. M. Arujá Fls. ....06.....  
Processo nº 339.145.....  
.....30/10/2024/14.....

### 6 - QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 1.397/2024.

### 7 - INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Setor demandante: Secretaria Municipal de Esportes

Responsável pela demanda: Wilian Mendes Oliveira

Cargo: Secretário Municipal de Esportes

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO, bem como minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento de Contratação (EPC).

*Wilian Mendes Oliveira*  
RG 43.737.853-6  
Secretário de Esportes

Wilian Mendes Oliveira

Secretário Municipal de Esportes